



Publicado no D.O.M.M. n.º 1514
Em 01/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 2.531, de 01 de agosto de 2024*

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º CAPUT DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.363, DE 06 DE MARÇO DE 2023
(BANCO DO BRASIL)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal Nº 2.363, de 06 de março de 2023,
com a seguinte redação:

Art. 1.º “Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito
junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 8.122.000,00 (oito
milhões, cento e vinte e dois mil reais), nos termos da Resolução CMN nº
4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à MODERNIZAÇÃO
DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA e à modernização da iluminação pública,
energia renovável para implantação de sistema de geração a partir de
energia solar, e ações de resiliência a choques urbanos e prevenção de
desastres naturais, observada a legislação vigente, em especial as
disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos desde a data de 06 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicada